

Id:030E7DF057940551

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPAL DE SANTA LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FOLHA DE VOTAÇÃO ABERTA / NOMINAL

MATÉRIA EM PAUTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZ-PI, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Nº002/2025 DATA DA SESSÃO: 14/03/2025	PROCEDÊNCIA: PODE EXECUTIVO 02 ° SESSÃO ORDINARIA - 16ª LEGISLATURA			NUMERADA, APROVADA E REGISTRADA NO LIVRO ATAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.
VEREADORES	VOTOS			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA	X			SITUAÇÃO: ☒ APROVADO ☐ APROVADO COM EMENDA ☐ REJEITADO
KENNEDY DA SILVA RÊGO	X			
WALTER FERNADES DA COSTA	X			
MARCIO GUEDES DO RÊGO	X			
AGNALDO DA SILVA NEVES	X			
JOAQUIM PIAULINO DE A. FILHO	X			
ANDERSON RIBEIRO MARTINS	X			
JAMES RODRIGUES DA SILVA	X			
MAIRA SOUSA PINTO	X			
TOTAL DE VOTOS				

Claudine Ribeiro da Rocha
VER. CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Fernandes da Costa
VER. WALTER FERNANDES DA COSTA
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



Lei nº 266/2025

Santa Luz – PI, 07 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Santa Luz – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Santa Luz – PI no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.03.18 11:20:18 -03'00'
Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal

Id:1519050D17960555



Lei nº 267/2025

Santa Luz/PI, 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Mais Tempo na Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz/PI, destinado a promover a realização das atividades de acompanhamento pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, **ARQUEL ALVES PEREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município Santa Luz-PI, o Programa Mais Tempo na Escola, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da jornada escolar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio e transferência bancária, em valores definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz-PI, em 17 de fevereiro de 2025.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.03.18 11:19:35 -03'00'
Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPAL DE SANTA LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FOLHA DE VOTAÇÃO ABERTA / NOMINAL

MATÉRIA EM PAUTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MAIS TEMPO NA ESCOLA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZ-PI DESTINADOS A PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEGAGOGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Projeto de Lei Nº003/2025 DATA DA SESSÃO: 14/03/2025	PROCEDÊNCIA: PODE EXECUTIVO 04 ° SESSÃO ORDINARIA - 16ª LEGISLATURA			NUMERADA, APROVADA E REGISTRADA NO LIVRO ATAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.
VEREADORES	VOTOS			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA	X			SITUAÇÃO: ☒ APROVADO ☐ APROVADO COM EMENDA ☐ REJEITADO
KENNEDY DA SILVA RÊGO	X			
WALTER FERNADES DA COSTA	X			
MARCIO GUEDES DO RÊGO	X			
AGNALDO DA SILVA NEVES	X			
JOAQUIM PIAUILINO DE A. FILHO	X			
ANDERSON RIBEIRO MARTINS	X			
JAMES RODRIGUES DA SILVA	X			
MAIRA SOUSA PINTO	X			
TOTAL DE VOTOS				

Claudine Ribeiro da Rocha
VER. CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Fernandes da Costa
VER. WALTER FERNANDES DA COSTA
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Id:0E28A9B343E40521



PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luz – PI, através de seu Agente de Contratação e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo menor preço GLOBAL, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital 014/2025, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM PARALELEPÍEDO COM ÁREA TOTAL DE 2.342,95 m² PROPOSTA 002792/2019

O EDITAL e maiores informações poderão ser encontrados no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz – PI, ou pelo e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:00h.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02 de abril de 2025, às 08:00hs (oito horas), no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Santa Luz – PI, 18 de março de 2025.

Pedro Pereira da Cruz
Pregoeiro

Id:030E7DF057940539



PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luz – PI, através de seu Agente de Contratação e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo menor preço GLOBAL, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital 014/2025, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI

O EDITAL e maiores informações poderão ser encontrados no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz – PI, ou pelo e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:00h.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02 de abril de 2025, às 10:00hs (dez horas), no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Santa Luz – PI, 18 de março de 2025.

Pedro Pereira da Cruz
Pregoeiro